



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 883

Página 1 de 07

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. www.presidentealves.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO
CONSELHO TUTELAR.....

02 DE 006
07 DE 007



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 883

Página 2 de 07

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2960, DE 06 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2960 , DE 06 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1962

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				
02	03	01	Vias Publicas	150.000,00
	63	15.452.0019.2017.0000	Manutenção Despesas Vias Públicas	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 09
		140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	
	64	15.452.0019.2017.0000	Manutenção Despesas Vias Públicas	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	02	Logradouros e Proprio Publicos	
	69	04.452.0019.2020.0000	Manutenção Despesas Lograd. Próprios Públicos (CPFL)	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	03	Serviços Estradas de Rodagem Municipal	
	75	26.782.0024.2022.0000	Manutenção Despesas do SERM	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	Creche Municipal	
	79	12.365.0011.1018.0000	Aquis.Mov.e Utens. para Creche	5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 001	EDUC. INFANTIL-CRECHE	
	81	12.365.0011.2027.0000	Manutenção Despesas das Creches	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 001	EDUC. INFANTIL-CRECHE	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 883

Página 3 de 07



PREFEITURA MUNICIP PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2960 , DE 06 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1962

02	04	06	Cultura				
	145	13.392.0017.2053.0000	Manutenção Despesas da Cultura		5.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	04	07	Educação Física e Desportos				
	153	27.812.0025.2054.0000	Manutenção do Desporto Amador		20.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	06	01	Limpeza Pública				
	185	15.452.0019.2069.0000	Manutenção de Despesas Limpeza Pública		15.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	Contabilidade e Almoarifado				
	45	04.124.0003.2014.0000	Diversas Despesas De Custeio		-70.000,00		
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	03	02	Logradouros e Proprio Publicos				
	67	02.061.0019.1014.0000	Precatório de Desapropiação		-4.000,00		
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	04	04	Ensino Fundamental				
	135	12.361.0012.2051.0000	Auxilio Transporte Alunos (Estado - 02)		-6.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 02 19		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
		220 016	Auxilio para Transporte de Alunos				

02 05 01 Sistema Unificado de Saúde -SUS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 883

Página 4 de 07



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2022

DECRETO Nº 2960 , DE 06 DE MAIO DE 2022 - LEI N.1962

02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS				
	162		10.301.0023.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS		-10.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAÚDE-GERAL			
	179		10.304.0023.2067.0000	TFVS - Vigilância em Saúde (Fed.-05)		-10.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05 13
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			303 002	TFVS - Vigilância Sanitária			
	181		10.305.0023.1031.0000	Aquis. Mov. Utens. Serv. Saude Esp.Reg. PAB-VARIAVEL (Fed. 0		-10.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05 13
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			301 002	Repasse Fundo/Fundo PAB-VARIAVEL			
02	06	06	Meio Ambiente				
	205		18.541.0021.2074.0000	Manutenção da Gestão Ambiental		-15.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	07	01	Serviços de Assistência e Previdência Social				
	206		08.122.0009.2075.0000	Manut. de Desp.Serv.Bem Estar Social - Prev.Social Serv.Público		-25.000,00	
			3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			

Anulação (-)

-150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE ALVES, 06 de maio de 2022


CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 883

Página 5 de 07

DECRETO Nº 2961, DE 09 DE MAIO DE 2022



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.961, DE 09 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a proibição do comércio de bebidas em garrafas de vidro, assim como a entrada de pessoas portando cooler ou caixa de isopor com bebidas em garrafas de vidro nas imediações da Rua Vereador Luiz Michelan Filho, durante o evento abaixo especificado”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a solicitação dos Conselhos Municipais de Presidente Alves e outros munícipes interessados, e a nossa preocupação com a tranquilidade e a integridade física da população alvensê;

CONSIDERANDO o grande número de pessoas que comparecem nos eventos promovidos pela municipalidade;

CONSIDERANDO o risco de desavenças e o agravamento de eventuais ferimentos a existência de garrafas de vidro;

CONSIDERANDO, por fim, o Poder de Polícia Administrativa que compete a este Executivo Municipal, no sentido de promover atos e estabelecer medidas preventivas e de interesse público.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica proibido o comércio de bebidas em garrafas de vidro e a entrada de pessoas portando cooler ou caixa de isopor com bebidas em garrafas de vidro nas imediações da Rua Vereador Michelan Filho, no dia 15/05/2022, das 16h às 18h, quando da realização do 1º Show de Moto Acrobáticas.

§ 1º - A vedação de que trata o presente artigo, não se refere ao comércio propriamente dito de bebidas de qualquer natureza, mas sim, a disponibilização de garrafas de vidro ao público participante do evento, tendo em vista os riscos de danos decorrentes da simples presença desse material em festividades públicas.

§ 2º - Os estabelecimentos abrangidos pela regra do caput deste artigo poderão comercializar bebidas engarrafadas em recipientes de vidro, desde que as sirva em copos de plástico ou alumínio no balcão de atendimento, sem entregar ou de qualquer forma permitir o acesso dos clientes às respectivas garrafas de vidro, as quais, obrigatoriamente, deverão estar e permanecer guardadas em local seguro dentro dos estabelecimentos comerciais.

Art. 2º - O descumprimento comprovado do presente Decreto ensejará a aplicação de multa pecuniária em relação ao infrator, no valor equivalente a 15 (Quinze) UFESP - (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), que este ano de 2020,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VIII | Edição nº 883

Página 6 de 07



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

cada UFESP corresponde a R\$ 27,61 (Vinte e sete reais e sessenta e um centavos), perfazendo o total de R\$ 414,15 (Quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos).

§ 1º - Caso ocorra a reincidência por parte de eventual infrator, poderá a critério da Administração Municipal, ser suspenso, temporariamente, seu Alvará de Funcionamento.

§ 2º - Para efeitos da regular aplicação das sanções estabelecidas neste artigo, será devidamente facultado ao infrator, pleno direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º - A fiscalização do cumprimento da determinação externada através deste Decreto caberá a todos os servidores públicos do Município e dos próprios munícipes.

Art. 4º - Fica terminantemente proibida a entrada de pessoas com bebidas em garrafas de vidro acondicionadas em recipientes como cooler ou caixa de isopor.

§ 1º - Se flagrado portando cooler ou caixa de isopor com bebidas em garrafas de vidro, o infrator terá os produtos apreendidos e será aplicada ao mesmo uma multa no valor de 10 (dez) UFESP - (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), que este ano de 2020, cada UFESP corresponde a R\$ 27,61 (Vinte e sete reais e sessenta e um centavos), perfazendo o total de R\$ 276,10 (Duzentos e setenta e seis reais e dez centavos).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 09 de Maio de 2022.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 09 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 883

Página 7 de 07

CONSELHO TUTELAR

ATOS OFICIAIS

ATENDIMENTOS DO MÊS DE ABRIL DE 2022

O Conselho Tutelar de Presidente Alves - SP vem através deste, apresentar a Sociedade e Municípes a relação dos atendimentos ocorridos no mês de Abril de 2022, conforme descrito abaixo:

ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Aconselhamento	03
Visita Domiciliar	04
Total de registros	04
Total de pessoas envolvidas	10
Total de crianças e adolescentes	04
Ofícios enviados	03
Ofícios recebidos	01
Visitas às Entidades relacionadas abaixo:	
AME "Regiane Afonso"	01
Creche Berçário "Luiz Gonzaga"	01
Escola Estadual "Seth de Almeida"	01
Participação de Reunião extraordinária no Órgão Gestor no dia 29/04/2022	01

CONSELHO TUTELAR
Presidente Alves/SP